



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

**1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir e/ou corrigir informações no Termo de Colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE APOSTILAR a Termo de Colaboração nº 001/2024, Processo nº: 21.876/2023 e a Organização Sociedade Civil Caritas Diocesana de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.571.589/0001-00, cujo objeto é "o presente Termo de Colaboração tem por objeto, cooperação técnica financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve Recurso Federal, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202341800001, Função Programática nº 082445031219G0032 – Espelho da Programação nº 320490620230002 – GND 3 – Custeio – correspondente ao repasse de recurso advindos da indicação de unidade do parlamentar Senador Da República Fabiano Contarato para garantir a continuidade e expansão do SCFB, agregando qualidade ao Projeto Margarida articulado com a rede de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social do Município de São Mateus/ES, realizado em parcela única para custeio/material de consumo com vistas a melhoria contínua da qualidade de atendimento direcionados as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e suas famílias", nos seguintes termos:

**OBJETO**

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Colaboração tem por objeto: alterar as Metas do Plano de Trabalho em conformidade com o Termo de Colaboração **001/2023**, considerando a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, contudo, a correção se faz necessário no Plano de Trabalho, uma vez que o plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social permanecendo o restante inalterado, sendo assim, segue conforme correção abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- I. Alterar o Item 7 - Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto – Meta 2 do Plano de Trabalho;
- II. Alterar o Item 7 – Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto – Meta 5 do Plano de Trabalho;
- III. Alterar o Item 7 - Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto – Meta 8 do Plano de Trabalho;
- IV. Alterar o Item 7 Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto – Meta 9 do Plano de Trabalho;
- V. Alterar o Item 7 Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto – Meta 10 do Plano de Trabalho;
- VI. Alterar o Item 8 – Plano de Aplicação
- VII. Alterar o Item 8.1.3 – Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43);
- VIII. Alterar o Item 8.1.4 – Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43);
- IX. Complementar o Item 9 – Cronograma de Desembolso (R\$)
- X. Do Fundamento;
- XI. Da Justificativa.

**CLAUSULA SEGUNDA - Alterar o Item 7 – Meta 2 do Plano de Trabalho**

**Onde se lê:**

Meta 2: Prestação do Serviço de contabilidade por 10 meses	Valor R\$
	13.200,00

**Leia-se:**

Meta 2: Prestação do Serviço de contabilidade por 10 meses - Valor de 1.320,00 x 3 = R\$ 13.200,00	Valor Total R\$ 13.200,00
Meta 2.1: Custeio por mais 3 (três) meses do serviço de contabilidade, com a execução do apostilamento	R\$ 4.236,00
	<hr/> R\$ 17.436,00

E demais valores mencionados na meta 2, passa a valer o valor total de R\$ 17.436,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

**CLAUSULA TERCEIRA – Alterar o Item 7 – Meta 5 do Plano de Trabalho**

**Onde se lê:**

Meta 5: Continuidade do pagamento de um profissional (CLT) de ensino superior de Serviço Social no cargo de Assessor de Projetos sociais + (encargos sociais, 1/3 e férias) com carga horária de 30h/semanais, por 05 meses	Valor R\$ R\$13.329,60
---	---------------------------

**Leia-se:**

Meta 5 - Continuidade do pagamento de um profissional (CLT) de ensino superior de Serviço Social no cargo de Assessor de Projetos sociais + (encargos sociais, 1/3 e férias) com carga horária de 30h/semanais, por 05 meses	Valor R\$ R\$13.329,60 +
Meta 5.1 – Continuidade por mais (2) dois meses e 13º salário do pagamento de um profissional (CLT) de ensino superior no cargo de Assessor de projetos sociais + encargos sociais, 1/3 e férias com carga horária de 30h/semanais	R\$ 7.099,50 <hr/> R\$ 20.429,10

E demais valores mencionados na meta 5, passa a valer o valor total de R\$ 20.429,10

**CLAUSULA QUARTA - Alterar o Item 7 – Meta 8 do Plano de Trabalho**

**Onde se lê:**

Meta 8: Continuidade do pagamento de um profissional (CLT) de ensino superior em Pedagogia no cargo de Pedagogo (encargos sociais, 1/3 e férias) com carga horária de 24h/semanal, por 04 meses	Valor R\$ 8.541,32
---	-----------------------

**Leia-se:**

Meta 8: Em virtude do desligamento do profissional em Pedagogia, não haverá custeio para essa meta e profissional	Valor R\$ *****
---	--------------------

Obs.: Onde tiver o valor de R\$ 8.541,32 mencionado na meta, leia-se: (R\$ \*\*\*\*\*).

**CLAUSULA QUINTA - Alterar o Item 7 – Meta 9 do Plano de Trabalho**

**Onde se lê:**

Meta 9: Custeio por 04 meses, de 08 prestadores de serviços, para as oficinas de dança (02), teatro, artes visuais, violão (02), futsal e artesanato por meio de MEI	Valor R\$ 22.400,00
--	------------------------

**Leia – se:**

Meta 9 - Custeio por 04 meses, de 08 prestadores de serviços, para as oficinas de dança (02), teatro, artes visuais, violão (02), futsal e artesanato por meio de MEI	Valor R\$ R\$22.400,00
---	---------------------------

CA  
3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

Meta 9.1 – Custeio de + 01 (um) mês para 3 (três) prestadores de serviço (dança, artes visuais, violão)	R\$ 2.100,00
	<u>R\$ 24.500,00</u>

E demais valores mencionados na meta 9, passa a valer o valor total de R\$ 24.500,00

**CLAUSULA SEXTA – Alterar o Item 7 – Meta 10 do Plano de Trabalho**

**Onde se lê:**

Meta 10: Custeio de 01 auxiliar de serviços gerais com carga horária de 48h/mês pelo período de 04 meses, por meio de MEI para organização e limpeza do SCFV	Valor R\$
	<u>2.820,00</u>

**Leia-se:**

Meta 10 - Custeio de 01 auxiliar de serviços gerais com carga horária de 48h/mês pelo período de 07 meses, por meio de MEI para organização e limpeza do SCFV	Valor R\$
	R\$4.935,00
Meta 10.1 – Custeio de 3 + (três) meses de auxiliar de serviços gerais (MEI) com carga horária de 48h/mês	R\$ 2.115,00
	<u>R\$ 4.935,00</u>

**CLAUSULA SÉTIMA – Alterar o Item 8 – Plano de Aplicação**

**Onde se lê:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 38.420,00	-	-
	Equipe Encarregada pela execução	R\$ 92.656,48	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
Total		100.000,00	1.076,48	131.076,48

**Leia-se:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 46.871,00	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

	Equipe Encarregada pela execução	R\$ 83.129,00	45,66	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
Total		130.000,00	45,66	130.045,66

**CLAUSULA OITAVA** - Alterar o Item 8.1.3 – Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43).

**Onde se lê:**

<b>Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>ValorTotal</b>
Educador Social MEI – Oficina de Artes Visuais – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Educador Social MEI – Oficina de Dança – 40h/m	mês	04	1.400,00	5.600,00
Educador Social MEI – Oficina de Teatro – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Educador Social MEI – Oficina de Violão – 40h/m	mês	04	1.400,00	5.600,00
Educador Social MEI – Oficina de Artesanato – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Educador Social MEI – Oficina de Futebol – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Prestador de Serviço MEI/Auxiliar de serviços gerais – 48h/m	mês	04	705,00	2.820,00
Serviço de Contabilidade	mês	10	1.320,00	13.200,00
Subtotal				38.420,00

**Leia-se:**

<b>Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>ValorTotal</b>
Educador Social MEI – Oficina de Artes Visuais – 20h/m	mês	05	700,00	3.500,00
Educador Social MEI – Oficina de Dança – 20h/m	mês	01	700,00	700,00
Educador Social MEI – Oficina de Dança – 40h/m	mês	04	1.400,00	5.600,00
Educador Social MEI – Oficina de Teatro – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Educador Social MEI – Oficina de Violão – 40h/m	mês	04	1.400,00	5.600,00
Educador Social MEI – Oficina de Violão – 20h/m	mês	01	700,00	700,00
Educador Social MEI – Oficina de Artesanato – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Educador Social MEI – Oficina de Futebol – 20h/m	mês	04	700,00	2.800,00
Prestador de Serviço MEI/Auxiliar de serviços gerais –	mês	07	705,00	4.935,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

48h/m				
Serviço de Contabilidade	mês	10	1.320,00	13.200,00
Serviço de Contabilidade	mês	03	1.412,00	4.236,00
Subtotal				46.871,00

**CLAUSULA NONA – Alterar o Item 8.1.4 –Equipe Encarregada pela Execução (3.3.50.43)**

**Onde se lê:**

Especificação	Und.	Quant.:	Valor Unitário	Valor Total
Vale Alimentação	mês	10	2.637,00	26.370,00
Vale Transporte	mês	12	670,00	8.040,00
Assessora de Projetos Sociais – 30h/s	mês	05	2.665,92	13.329,60
Coordenadora – 40h/s	mês	03	4.869,00	14.402,07
Psicóloga – 20h/s	mês	11	1.997,59	21.973,49
Pedagoga – 24h/s	mês	04	2.135,33	8.541,32
Subtotal				92.656,48

**Leia-se:**

Especificação	Und.	Quant.:	Valor Unitário	Valor Total
Vale Alimentação	mês	10	2.637,00	26.370,00
Vale Transporte	mês	12	670,00	8.040,00
Assessora de Projetos Sociais – 30h/s	mês	05	2.665,92	13.329,60
Coordenadora – 40h/s	mês	03	4.869,00	14.402,07
Psicóloga – 20h/s	mês	11	1.997,59	21.973,49
Subtotal				84.115,16

**CLAUSULA DÉCIMA – Complementar o Item 9 – Cronograma de Desembolso (R\$)**

**Onde se lê:**

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024
R\$ 130.000,00	-	-	-	-	-
08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
-	-	-	-	-	-
APOSTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024
-	-	-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
-	-	-	-	-	-

**Leia-se:**

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024
130.000,00	-	-	-	-	-
08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
-	-	-	-	-	-
APOSTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024
-	-	-	-	-	-
08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025
-	-	-	-	-	<b>R\$ 45,66</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Fundamento**

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024; em observância a disposição do art. 57, e sujeitando-se, no que couber, ao Decreto Municipal nº 9.065/2017. Considerando o Plano de trabalho, Termo de Colaboração nº 001/2024, Processo Administrativo nº 21.876/2023, a Caritas Diocesana por intermédio do seu Diretor Presidente Padre Vagner Carini, solicita apostilamento de valor remanescente e remanejamento de recurso correspondente a meta 08.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Justificativa**

Justifica-se tal remanejamento de recurso da meta 08 em detrimento do desligamento do profissional CLT pedagogo, o qual recebeu apenas um salário e posteriormente requereu desligamento da instituição, e por condições financeiras, nenhum outro profissional foi contratado para ocupação do cargo. Assim, solicitamos o remanejamento do valor R\$ 8.541,32 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para custear despesas urgentes, 03 (três) meses da Auxiliar de serviços gerais contratada na modalidade MEI (Micro empreendedor Individual), no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) mês x 3 = 2.115,00, contabilidade 03 (três) meses com o reajuste anual do salário mínimo, R\$ 1.412,00 x 3 R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 001**  
**Termo de Colaboração nº 001/2024**  
**Processo nº: 21.876/2023**

---

mais 01 (um) mês dos educadores sociais de Artes visuais, dança e violão R\$ 700,00 x 3 = R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando valor R\$ 8.451,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). Referente ao apostilamento, não resultará em mudança do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024.

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES: 10 de outubro de 2024.

---

**ADEBORA MOURA TREVEZANI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Decreto nº 16.224/2024**